



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ N.º. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

DISTRATADO: EDILBERTO DA SILVA LIMA, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.039.941 SSP/PI, inscrito no CPF de nº 034.920.823-94, residente e domiciliado na Rua João Veloso, nº 138, bairro Cruzeiro, Alegrete do Piauí - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho como MONITOR DE DANÇA, no serviço de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EVENTUAIS VERBA NÃO PAGAS

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 033/2020.

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de novembro de 2020


EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal